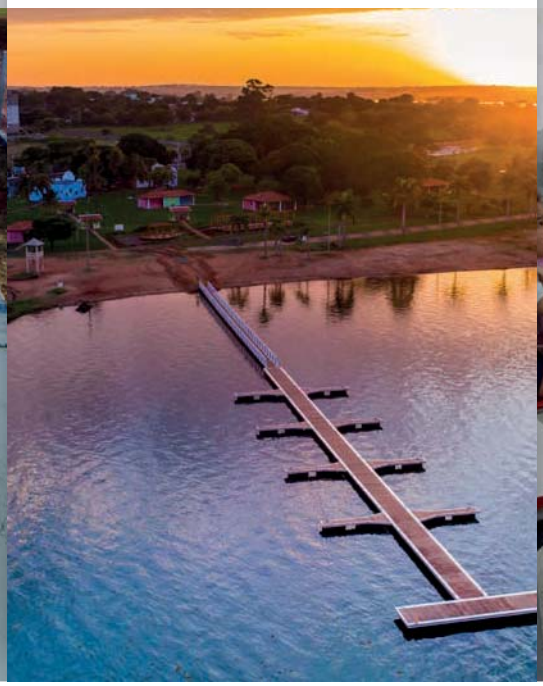
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 16 de abril de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2910

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 16 de abril de 2026
Ano XIII | Edição nº 2910

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 6
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12
Licitações e Contratos 12
Pregão 12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.193, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. "

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 EXECUTIVO

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2163.0000 Emenda Impositiva - Realização e Apoio as Festividades Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 1161 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2163.0000 Emenda Impositiva - Realização e Apoio as Festividades Municipais

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 1091 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

LEI Nº 5.194, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 EXECUTIVO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2156.0000 Emenda Impositiva - Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 1105 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2156.0000 Emenda Impositiva - Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 1104 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.914, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"Regulamenta a Lei nº 5.193, de 15 de abril de 2026 e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei nº 5.193, de 15 de abril de 2026, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 EXECUTIVO

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2163.0000 Emenda Impositiva - Realização e Apoio as Festividades Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 1161 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2163.0000 Emenda Impositiva - Realização e Apoio as Festividades Municipais

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 1091 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.915, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"Regulamenta a Lei nº 5.194, de 15 de abril de 2026 e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei nº 5.194, de 15 de abril de 2026, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 EXECUTIVO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2156.0000 Emenda Impositiva - Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 1105 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2156.0000 Emenda Impositiva - Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 1104 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.655, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4.843/2026, em 14 de abril de 2026, formulada por Lidia Gomes Nonato, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Lidia Gomes Nonato**, matrícula funcional GP/nº 35351, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 05/11/2025 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 27/04/2026 a 26/05/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 08/2026 de 10 de abril de 2026.

Aprova a utilização de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando a resolução 04/2026 do CMDCA que dispõe sobre a revisão do plano de ação e aplicação financeira do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2026;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, bem como de reunião extraordinária iniciada na mesma data, 09 de abril de 2026, e finalizado no dia 10 de abril de 2026 de maneira remota,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a utilização dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a realização de ação integrada alusiva Maio Laranja, voltada ao enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º - Serão desenvolvidas ações socioeducativas com orientação direta para crianças, adolescentes, famílias e profissionais.

Art. 3º - A linguagem e o conteúdo das ações serão adaptados de acordo com a faixa etária do público-alvo e o respectivo contexto de aplicação.

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Art. 4º - O orçamento para o desenvolvimento da ação foi apreciado pelo CMDCA e registrado em ata.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 10 de abril de 2026.

Elisângela Scarpa Vilava
Presidente do CMDCA

CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 09/2026 de 10 de abril de 2026.

Aprova a utilização de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando a resolução 04/2026 do CMDCA que dispõe sobre a revisão do plano de ação e aplicação financeira do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2026;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, bem como de reunião extraordinária iniciada na mesma data, 09 de abril de 2026, e finalizado no dia 10 de abril de 2026 de maneira remota,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a contratação de prestação de serviços destinados à criação de conteúdos e à manutenção dos perfis em redes sociais da Campanha Leão do Bem, para o ano em curso.

Parágrafo único - A contratação do serviço será realizada de forma conjunta para divulgação do FMDI e do FMDCA, sendo que cada fundo arcará com 50% (cinquenta por cento) do valor total.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 10 de abril de 2026.

Elisângela Scarpa Vilava
Presidente do CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 10/2026 de 10 de abril de 2026.

Aprova a utilização de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando a Lei nº 13.257, de 08 de Março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância;

Considerando a resolução 04/2026 do CMDCA que dispõe sobre a revisão do plano de ação e aplicação financeira do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2026;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, bem como de reunião extraordinária iniciada na mesma data, 09 de abril de 2026, e finalizado no dia 10 de abril de 2026 de maneira remota,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a utilização dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a contratação de prestação de serviço para impressão de material gráfico (banners) contendo fluxogramas estabelecidos por meio Protocolo de Atendimento em Rede no Enfrentamento à Violência Contra a Criança e o Adolescente.

Parágrafo único - Os banners serão distribuídos nas unidades que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, abrangendo, entre outros, os serviços de saúde, as unidades escolares, as organizações da sociedade civil (OSCs), os órgãos da administração pública municipal,

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

bem como órgãos do sistema de justiça e demais instituições parceiras da rede de atendimento, de modo a assegurar ampla divulgação e acesso às informações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 10 de abril de 2026.

Elisângela Scarpa Vilalva
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 11/2026 de de 13 de abril de 2026.

Dispõe sobre a comissões temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, biênio 2024/2026.

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião extraordinária realizada no dia 13 de abril de 2026 de maneira remota,

Resolve:

Art.1º - Cria a **Comissão de Credenciamento e Seleção de Projetos:** responsável pela análise da documentação e dos projetos voltados ao atendimento das crianças e adolescentes visando à garantia, à promoção e à efetivação dos direitos previstos na Lei da Criança e do Adolescente - ECA, sendo seus componentes:

Heloisa Cristina da Silveira dos Santos (Sociedade Civil) - Presidente
Sidnei Ferreira da Silva Júnior (Poder Público) - Relator
Marlene Garcia Mandil da Cruz (Poder Público) - Membro

Paragrafo único - As Comissões são compostas pelos Conselheiros do CMDCA da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que emitirá parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 21/2025 do CMDCA.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 13 de abril de 2026.

Elisangela Scarpa Vilalva
Presidente do CMDCA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Pregão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PROCESSO Nº 011/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto torna público aos interessados do ramo pertinente que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 02/2026, no tipo: Sistema de Registro de Preços e critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de HIPOCLORITO DE SÓDIO para o tratamento da água distribuída à população.

- **Início para envio das propostas: 16/04/2026**
- **Encerramento para envio das propostas: 04/05/2026 às 08h59**
- **Abertura da sessão pública: 04/05/2026 às 09h00**

Disponibilização do edital: **http://190.115.79.9:8079/comprasedital/**
Informações adicionais: pelo telefone (18) 3704-2373.

Pereira Barreto, 16 de abril de 2026.

Evandro Iwata
Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 006/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto torna público aos interessados do ramo pertinente que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 01/2026, critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários à execução dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva em duas torres de resfriamento de água** da marca Vettor.

- **Início para envio das propostas: 16/04/2026**
- **Encerramento para envio das propostas: 06/05/2026 às 08h59**
- **Abertura da sessão pública: 06/05/2026 às 09h00**

Disponibilização do edital: **http://190.115.79.9:8079/comprasedital/**
Informações adicionais: pelo telefone (18) 3704-2373.

Pereira Barreto, 16 de abril de 2026.

Evandro Iwata
Diretor Executivo

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br